PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 24 / 10 / 2015
N.º 7415 Pág. 011
_____ Caderno:

PLE 111/2015

LEI 2.699, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Cria trechos da Rua Basílio Verenka, extensão da antiga Rua Uberlândia, entre o Jardim Sabará e a Vila Bandeirantes e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado como trecho da **RUA BASÍLIO VERENKA – CHÁCARA DE TERRAS Nº 23-PARTE-1**,a área de 894,03 m², situado no quadro urbano da cidade e comarca de Ivaiporã, Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo NW 51º43' SE, medindo 15,03 metros, confronta com a Rua Londrina; **A SUDESTE:** Por uma linha seca de rumo NE 38°20' SW, medindo 60,00 metros, confronta com a Chácara nº 23-REM; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca de rumo SE 51º43' NW, medindo 15,03 metros, confronta com a Rua Basílio Verenka; **A NOROESTE:** Por uma linha seca de rumo SW 38º20' NE, medindo 59,60 metros, confronta com o lote nº 23-Parte-REM. Desmembramento da matrícula 25.436.

Art. 2° Fica declarado como trecho da **RUA BASÍLIO VERENKA – CHÁCARA DE TERRAS Nº 24-L-1**, a área de 998,52 m², situado no quadro urbano da cidade e comarca de Ivaiporã, Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo NW 51º43' SE, medindo 15,18 metros, confronta com a Rua Basílio Verenka - Lote nº (25-A-1)-A; **A SUDESTE:** Por uma linha seca de rumo NE 49°17' SW, medindo 66,00 metros, confronta com a Chácara nº 24; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca de rumo SE 51º43' NW, medindo 15,06 metros, confronta com a Rua Londrina; **A NOROESTE:** Por uma linha seca de rumo SW 49°17' NE, medindo 66,56 metros, confronta com o lote nº 24-I-REM. Desmembramento da matrícula 23.723.

Art. 3° Fica declarado como trecho da **RUA BASÍLIO VERENKA – CHÁCARA DE TERRAS Nº (25-A-1)-A**, a área de 842,65 m², situado no quadro urbano da cidade e comarca de Ivaiporã, Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca; **A SUDESTE:** Por uma linha seca de rumo NE 49º17' SW, medindo 54,30 metros, confronta com a Chácara nº 25-A-REM; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca de rumo SE 51º43' NW, medindo 15,18 metros, confronta com a Rua Basílio Verenka - Lote nº 24-I-1; **A NOROESTE:** Por uma linha seca de rumo SW 49º17' NE, medindo 58,05 metros, confronta com o Lote nº (25-A-1)-REM. Desmembramento da matrícula 28.445.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (23/10/2015).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal